



#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

# **EDITAL Nº 04/2021**

Processo: 23505.000212/2021-44

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - SPPD, DO CAMPUS SANTOS DUMONT DO IF SUDESTE MG.

A Direção Geral e a comissão eleitoral constituída pela portaria nº 04/2021, de 03 de março de 2021, IF Sudeste MG- Campus Santos Dumont, e de acordo com o Regulamento de abertura das eleições do processo nº 23505.000212/2021-44, torna público que se encontram abertas, no período de 11 de maio a 2021 a 17 de maio de 2021, inscrições para a candidatura de servidores docentes efetivos do Campus Santos Dumont para a eleição de membros efetivos e suplentes da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente-SPPD, para o mandato de Julho/2021 a Julho/2023 conforme Resolução 035/2011 do Conselho Superior do IF Sudeste MG.

#### 1. DO OBJETIVO:

- 1.1- O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos representantes para a Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD) do *Campus Santos Dumont*, sendo suas composições definidas, respectivamente, art. 8º do Regimento Geral do IF Sudeste MG e art. 2º do Regulamento para Eleição dos Membros das SPPDs.
  - 1.2 O processo eleitoral ocorrerá para escolha de membros da:

Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD): Representantes dos professores da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

## 2. DOS CANDIDATOS:

2.1 - Poderão ser candidatos à representação na SPPD os servidores docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto, com lotação e exercício no Campus Santos Dumont, comprovado por declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas ou via sistema SIGRH. A declaração está disponível no SIGRH no seguinte caminho: Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional.

- 2.2 Os pedidos de registro de candidatura serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências desta Norma.
- 2.3 Acolhidas as propostas de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral, a relação dos candidatos será divulgada via e-mail Institucional para todo o campus e publicada no site do Campus no dia 18/05/2021, cabendo recurso à Comissão eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos via e-mail Institucional.

# 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições dos candidatos serão efetuadas por meio do preenchimento da ficha do (a) candidato (a) Anexo II. **Os (As) candidatos (as) deverão enviar a ficha preenchida e assinada para o e-mail:** eleição.sppd.csd@ifsudestemg.edu.br, no período de 11 a 17 de maio de 2021.
- 3.2 Anexar a declaração, em conformidade com o item 2.1 deste Edital;
- 3.3- As inscrições devem ser submetidas via e-mail, <u>eleição.sppd.csd@ifsudestemg.edu.br</u> após o preenchimento de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição do candidato(a) e envio da declaração conforme item 2.1 deste Edital. Será enviado um e-mail confirmando o recebimento correto dos documentos solicitados.
- 3.4 Os carregamentos de documentos no e-mail de inscrição poderão ser feitos nos formatos pdf e imagem.

## 4. DOS ELEITORES

- 4.1 São eleitores os servidores docentes em educação pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente, do *Campus* Santos Dumont do IF Sudeste MG;
- 4.2 Estão impedidos de votar: I -professores contratados como substitutos ou temporários; II – ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição.
- 4.3 Cada eleitor terá direito a apenas um voto.
- 4.4 Uma listagem de servidores aptos a votar será enviada para o e-mail institucional dos servidores e no site institucional.

### **5.DA CAMPANHA ELEITORAL**

- :5.1. Os(as) candidatos(as) terão 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.
  - 5.2. No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.
- 5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos(às) candidatos(as).

# 6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 O voto é facultativo.
- 6.2 A votação ocorrerá por meio do Sistema Helios, hospedado no IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia **19 de maio de 2021** e as condições de acesso ao sistema até o dia **24 de maio de 2021** (e, caso não consigam realizá-lo, deverão informar a Comissão por meio do e-mail: <a href="mailto:eleição.sppd.csd@ifsudestemg.edu.br">eleição.sppd.csd@ifsudestemg.edu.br</a>. A votação ficará aberta no sistema pelo período de **um (01) dia**, conforme dispõe este edital.
- 6.3 O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador.
- 6.4 A votação terá início às **00h01min do dia 26 de maio de 2021** e será encerrada às **23h59min do dia 26 de maio de 2021**, a se realizar por meio do sistema Helios.
- 6.5 Cada eleitor receberá, no seu e-mail cadastrado no Sistema Integrado de Gestão SIG, o endereço do site para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica, para que possa votar nesta eleição, que faz uso de criptografia homomórfica para secreto. A criptografia homomórfica é um esquema de criptografia que permite trabalhar com dados criptografados sem a necessidade de descriptografá-los, minimizando a possibilidade de exposição das informações.
- 6.6 Cada eleitor terá direito a apenas um voto. O sistema Helios permite que o eleitor registre o seu voto por mais de uma vez, porém utiliza somente o último para fins de cômputo na eleição.
- 6.7 Os nomes dos candidatos a membros da SPPD serão dispostos para votação em **ordem alfabética**.

# 7. DA APURAÇÃO

- 7.1 A apuração ocorrerá no dia seguinte ao término da votação, dia **27/05/2021** às **14h00**, via plataforma meet, com link a ser divulgado no site institucional.
- 7.2 O Coordenador da SPPD presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por um dos membros da mesma.
- 7.3 No caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço no Campus Santos Dumont e, ocorrendo novo empate, o candidato mais idoso.

- 7.4 Após a apuração será lavrada Ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da SPPD, pelos candidatos e fiscais.
- 7.5 O Resultado final da eleição será publicado no site oficial da instituição e divulgado no e-mail institucional.
- 7.6 Os três candidatos mais votados serão membros titulares da comissão e os três candidatos subsequentes serão seus suplentes.

# 8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 - Os pedidos de reconsideração e impugnação do resultado eleitoral, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão do Processo Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ocorrência do ato que lhe deu origem sendo encaminhados ao e-mail: <a href="mailto:eleição.sppd.csd@ifsudestemg.edu.br">eleição.sppd.csd@ifsudestemg.edu.br</a> com o assunto "Impugnação do resultado", informando o seu nome e matrícula no corpo do e-mail.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste Edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação. A Comissão terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados. Em caso de recursos válidos, novo edital com as devidas adaptações, será produzido e encaminhado aos integrantes de nossa comunidade.
- 9.3 Este Edital encontra-se no site oficial da instituição.
- I Este edital encontra-se assinado no Processo, arquivado no Gabinete.

Santos Dumont-MG, 05 de abril de 2021

Prof. André Diniz de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

### **COMISSÃO ELEITORAL**

Portaria nº 24, de 03 de março de 2021. Presidente da Comissão Eleitoral:

## Francilene Barbosa dos Santos Silva

Membros da Comissão Eleitoral: Lívia Meneguitte Ávila – Membro docente titular Arturene Maria Lino Carmo – Membro docente titular Márcio de Paiva Delgado – Membro docente suplente

Abel Ribeiro Fortes – Membro TAE titular Vivian Pimentel Araújo – Membro TAE titular Leonardo Jardel da Silva – Membro TAE titular Mariana Karina Rodrigues de Carvalho – Membro TAE suplente





# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

# Anexo I Programação da Eleição Calendário do pleito eleitoral para escolha dos membros da SPPD Campus Santos Dumont - Biênio 2021-2023

DATA	ATIVIDADE				
05/04/2021 (2ª feira)	Publicação do Edital às 17 horas.				
11/05/2021 (3ª feira)	Inscrições de candidatos (as) <b>conforme</b>				
,	item 3.1 deste Edital.				
18/05/2021 (3 <sup>a</sup> feira)	Divulgação da lista de candidatos a partir das 19 horas				
19/05/2021(4ª feira)	Encaminhamento de recursos quanto à lista de candidatos até às 15 horas;  Reunião da Comissão Eleitoral para respostas aos recursos, caso existam, sobre a lista de candidatos;				
	Homologação da Lista Oficial de Candidatos;				
19/05/2021	Publicação da Lista Oficial de Votação com os nomes dos eleitores				
20/05/2021 a 21/05/2021 (5ª a 6ª Feira)	Campanha eleitoral				
21/05/2021 (6 <sup>a</sup> feira)	Último dia <b>para</b> solicitação de inclusão de nome na Lista Oficial de Votação.				
24/05/2021 (2ª feira)	Teste de acesso ao sistema de votação				
25/05/2021 (3ª feira)	Envio do link da cabine eleitoral				
26/05/2021 (4 <sup>a</sup> feira)	Votação				
27/05/2021 (5 <sup>a</sup> feira)	Apuração Divulgação do resultado				
14/06/2021 (6 <sup>a</sup> feira)	Homologação do resultado das eleições pelo Conselho de Campus				
01/07/2021(5 <sup>a</sup> feira)	Previsão do início dos trabalhos na comissão				





# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

# Anexo II

# Ficha de inscrição de candidato (a)

Eu,							,	mat	rícula/SIAI	PE
,	na	condição	de	candidato	para	а	eleição	que	comporá	а
epresentação do segr	nento	:								
) Docente - Subcom	issão	Permaner	nte d	e Pessoal D	ocente	e/C	ampus S	antos	Dumont N	/IG
Venho requerer a insc	rição j	unto à Co	miss	ão Eleitoral						
Declaro estar ciente do	conte	eúdo do Ed	dital I	Nº XX/2021	e de a	cor	do com o	seu c	umprimen	to.
Caso eleito, comprome	eto-me	e a aceitar	o re	spectivo ca	rgo.					
Santos Dumont -MG,	em	/	_/20	21						
-										
		Assin	atur	a do Candic	lato					





#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

## Anexo III

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – SPPD, DO CAMPUS SANTOS DUMONT DO IF SUDESTE MG.

RECURSO (Inscrições/Resultado)

Santos Dumont-MG, de	_ de 2021	
Assinatura:		Siape: